DECRETO MUNICIPAL Nº 814/2023.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AS FAIXAS DE DOMÍNIO QUE MENCIONA DA RODOVIA LMG 762 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Abaeté-MG, no uso de suas atribuições e nos termos dos artigos 3º, incisos II, III, art. 5º, letra "I", art. 6º, 7º do Decreto – Lei nº. 3.365, de 21 de Junho de 1941 e,

CONSIDERANDO que o Município de Abaeté-MG celebrou com o Estado de Minas Gerais, através do DER/MG - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais com interveniência da SEINFRA – Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias, o Convênio de Delegação de Competência n.º DER/MG 30.148/2023 tendo por objeto a delegação ao Município de Abaeté-MG, do trecho da rodovia LMG-762 compreendido entre Abaeté-MG – Porto de São Vicente, visando a execução das obras de pavimentação e a realização de serviços de desapropriação, amigável ou judicial, das faixas de domínio, com recursos oriundos do "Acordo da Vale-Brumadinho".

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos alínea I do artigo 5º do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1.941, as faixas de domínio lindeiras à Rodovia LMG 762 no trecho que liga a cidade de Abaeté-MG ao Porto São Vicente, de propriedade de particulares, necessárias à construção, operação e manutenção da referida rodovia ou que na mesma possam ser utilizados, conforme descrição topográfica abaixo caracterizada e descrita, a saber:

Proprietário: Agropecuária Mato Grande Ltda. ME, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 08.302.252/0001-87

Rodovia LMG 762 Trecho Abaeté-MG a Porto São Vicente

Faixa de domínio incidente sobre a matrícula 15909 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG

1ª GLEBA

Uma faixa de terreno rural representada pela poligonal de vértices P1 ao P44 com a área de **1,290372 ha (12.903,72 m²)**, compreendida entre as estacas 805+18,00 A 888+0,00 do Trecho: Abaeté – Porto de São Vicente, tendo a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas E = 464632,1120m, N = 7892185,5168m; deste, segue confrontando com Otacílio Afonso de Oliveira, com os seguintes azimute e distância: 329º15'14,37" e 10,74m; até o vértice P2, de

coordenadas E = 464626,6213m, N = 7892194,7473m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 42º10'59,98" e 10,23m; até o vértice P3, de coordenadas E = 464633,4924m, N = 7892202,3295m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 50º38'27,35" e 14,02m; até o vértice P4, de coordenadas E = 464644,3336m, N = 7892211,2216m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 42º06'8,52" e 50,08m; até o vértice P5, de coordenadas E = 464677,9095m, N = 7892248,3777m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 41º58'4,78" e 79,25m; até o vértice P6, de coordenadas E = 464730,9048m, N = 7892307,3011m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 42º32'7,70" e 71,36m; até o vértice P7, de coordenadas E = 464779,1478m, N = 7892359,8837m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 42º21'16,09" e 218,92m; até o vértice P8, de coordenadas E = 464926,6393m, N = 7892521,6655m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 42º04'43,09" e 202,43m; até o vértice P9, de coordenadas E = 465062,2994m, N = 7892671,9161m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 41º00'32,51" e 74,23m; até o vértice P10, de coordenadas E = 465111,0100m, N = 7892727,9334m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 42º28'50,85" e 191,35m; até o vértice P11, de coordenadas E = 465240,2394m, N = 7892869,0575m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 42º17'16,16" e 212,17m; até o vértice P12, de coordenadas E = 465383,0004m, N = 7893026,0168m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 41º56'37,68" e 91,70m; até o vértice P13, de coordenadas E = 465444,2899m, N = 7893094,2201m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 42º44'2,24" e 122,71m; até o vértice P14, de coordenadas E = 465527,5599m, N = 7893184,3517m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 44º37'44,66" e 53,79m; até o vértice P15, de coordenadas E = 465565,3503m, N = 7893222,6346m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 55º15'16,89" e 31,99m; até o vértice P16, de coordenadas E = 465591,6329m, N = 7893240,8643m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 54º27'23,43" e 53,38m; até o vértice P17, de coordenadas E = 465635,0702m, N = 7893271,8976m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 62º23'37,95" e 52,28m; até o vértice P18, de coordenadas E = 465681,3961m, N = 7893296,1225m; deste, segue confrontando com cerca existente, com os seguintes azimute e distância: 66º03'45,94" e 66,24m; até o vértice P19, de coordenadas E = 465741,9365m, N = 7893322,9974m; deste, segue confrontando com estrada existente, com os seguintes azimute e distância: 48º00'2,91" e 8,75m; até o vértice P20, de coordenadas E = 465748,4361m, N = 7893328,8495m; deste, segue confrontando com estrada existente, com os seguintes azimute e distância: 66º16'3,14" e 21,85m; até o vértice P21, de coordenadas E = 465768,4370m, N = 7893337,6428m; deste, segue confrontando com estrada existente, com os seguintes azimute e distância: 57º09'41,45" e 13,40m; até o vértice P22, de coordenadas E = 465779,6947m, N = 7893344,9086m; deste, segue confrontando com Espólio de Lusia Cesar da Silva , com os seguintes azimute e distância: 149º15'13,83" e 11,45m; até o vértice P23, de coordenadas E =

465785,5493m, N = 7893335,0664m; deste, segue confrontando com Espólio de Lusia Cesar da Silva , com os seguintes azimute e distância: 240º48'26,64" e 2,92m; até o vértice P24, de coordenadas E = 465783,0004m, N = 7893333,6423m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 242º03'23,48" e 9,22m; até o vértice P25, de coordenadas E = 465774,8512m, N = 7893329,3196m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 244º29'19,98" e 24,95m; até o vértice P26, de coordenadas E = 465752,3311m, N = 7893318,5727m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 245º38'18,65" e 34,21m; até o vértice P27, de coordenadas E = 465721,1710m, N = 7893304,4631m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 245º38'40,20" e 62,58m; até o vértice P28, de coordenadas E = 465664,1639m, N = 7893278,6569m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 245º24'6,46" e 8,79m; até o vértice P29, de coordenadas E = 465656,1726m, N = 7893274,9985m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 244º50'5,37" e 9,58m; até o vértice P30, de coordenadas E = 465647,5040m, N = 7893270,9258m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 243º52'51,65" e 9,60m; até o vértice P31, de coordenadas E = 465638,8802m, N = 7893266,6975m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 242º32'41,67" e 9,55m; até o vértice P32, de coordenadas E = 465630,4086m, N = 7893262,2959m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 240º41'37,11" e 10,88m; até o vértice P33, de coordenadas E = 465620,9190m, N = 7893256,9692m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 238º29'12,76" e 11,14m; até o vértice P34, de coordenadas E = 465611,4221m, N = 7893251,1465m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 236º29'35,83" e 8,68m; até o vértice P35, de coordenadas E = 465604,1810m, N = 7893246,3525m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 234º45'58,26" e 8,50m; até o vértice P36, de coordenadas E = 465597,2360m, N = 7893241,4472m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 233º11'18,22" e 7,19m; até o vértice P37, de coordenadas E = 465591,4758m, N = 7893237,1362m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 231º22'28,21" e 10,85m; até o vértice P38, de coordenadas E = 465583,0004m, N = 7893230,3642m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 229º21'42,58" e 9,17m; até o vértice P39, de coordenadas E = 465576,0440m, N = 7893224,3938m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 227º25'21,80" e 10,15m; até o vértice P40, de coordenadas E = 465568,5672m, N = 7893217,5240m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 225º14'23,99" e 13,93m; até o vértice P41, de coordenadas E = 465558,6782m, N = 7893207,7175m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 223º31'18,48" e 12,29m; até o vértice P42, de coordenadas E = 465550,2180m, N = 7893198,8091m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 222º37'11,50" e 9,85m; até o vértice P43, de coordenadas E = 465543,5483m, N = 7893191,5609m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 222º12'48,42" e 16,51m; até o vértice P44, de

coordenadas E = 465532,4573m, N = 7893179,3350m; deste, segue confrontando com faixa de domínio, com os seguintes azimute e distância: 222º10'29,53" e 1341,01m; até o vértice P1. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como Sistema de Referência o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - A área de terreno caracterizada e descrita no artigo anterior destina-se a execução da faixa de domínio da rodovia LMG-762 compreendido entre Abaeté-MG – Porto de São Vicente, ficando a presente desapropriação caracterizada como **URGENTE** nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - Ficam as autoridades administrativas do expropriante ou seus representantes autorizados a ingressar nas áreas compreendidas na declaração, inclusive para realizar inspeções e levantamentos de campo, podendo recorrer, em caso de resistência, ao auxílio de força policial.

Art. 4º - Os recursos para as despesas de desapropriação correrão por conta dos recursos do "Acordo da Vale-Brumadinho".

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três. (29/12/2.023)

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal